



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 03/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLINHA DE FUTEBOL
“BARBADA EM CAMPO”, NO DISTRITO DE BARBADA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Choró aprovou o seguinte Projeto de Indicação:

Art. 1º - Fica instituído a criação da Escolinha de Futebol “Barbada em Campo”, com finalidade esportiva, educativa e social, destinada prioritariamente às crianças e adolescentes do distrito de Barbada e comunidades adjacentes.

Art. 2º - A Escolinha de Futebol terá como objetivos:

- I – incentivar a prática esportiva e hábitos saudáveis;
- II – promover a inclusão social por meio do esporte;
- III – estimular disciplina, respeito e trabalho em equipe;
- IV – fortalecer a convivência comunitária e o desenvolvimento social da juventude;
- V – identificar e apoiar talentos esportivos locais.

Art. 3º - As atividades da Escolinha de Futebol “Barbada em Campo” poderão ser realizadas em espaços públicos já existentes no Distrito de Barbada, mediante a organização e acompanhamento de monitor responsável pela execução dos treinos, com apoio comunitário, voluntário e parcerias institucionais.

Art. 4º - A execução das ações relacionadas à Escolinha poderá ter sua manutenção financeira através de:

- I – parcerias com associações comunitárias;
- II – colaboração de voluntários;
- III – apoio de instituições públicas e privadas;
- IV – doações de materiais esportivos;
- V – convênios e projetos sociais esportivos.





CÂMARA MUNICIPAL DE CHORÓ

Art. 5º - O presente projeto de Lei de indicação não gera obrigação de despesas imediatas ao Poder Executivo Municipal, podendo as ações serem desenvolvidas conforme disponibilidade de apoio institucional e parcerias, sob a supervisão e orientação da Secretaria de Esportes do município de Choró;

Art. 6º - Outras instituições e órgãos públicos poderão promover ações de incentivo e divulgação do projeto junto à comunidade, através de parcerias institucionais, visando a obtenção de recursos para custeios das despesas na implantação e manutenção do Projeto;

Art. 7º - Este projeto de Lei de Indicação entrará em vigor na data de sua Publicação.

Sala da Câmara Municipal de Choró, aos 26 dias do mês de maio de 2026.

JOANA D ARC COSTA Assinado de forma digital por
SILVA JOANA D ARC COSTA SILVA
SCHWEIZER:17032253334 SCHWEIZER:17032253334

Joana D'arc Costa Silva Schwizer
Presidente